

PROJETO DE LEI N.º 51, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o poder executivo desafetar imóvel público e a permitar imóvel do município por outro de propriedade da Britagem Montenegro Ltda, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar uma área de 13.086,60 m² correspondente ao leito da Estrada Antônio Carlos Fernandes Rosa, entre as coordenadas -29.745151°, -51491664° até 29.7544669°, -51490474°, correspondendo a uma distância total de 1.090,55m.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitar a área acima descrita por uma área de propriedade da Britagem Montenegro Ltda.

Art. 3º Ficam atribuídos os valores de R\$ 87.362,00 (oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais) e de R\$ 149.454,00 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), respectivamente, ao imóvel do Município e ao imóvel adquirido pela Britagem Montenegro Ltda.

Art. 4º Fica a Britagem Montenegro Ltda responsável pela pavimentação asfáltica, drenagem pluvial e sinalização vertical e horizontal conforme normas técnicas vigentes entre as coordenadas -29.737767° -51488315° até -29.745151° -51491664° correspondendo a um trecho de extensão de 1,1 km sobre o leito atual da estrada, -29.74515° -51491664° até -29.7544669° -51490474° correspondendo a um trecho de extensão de aproximadamente 2,3 km contornando área da britagem e -29.7544669° -51490474° até -29.752926° -51491043° correspondendo a um trecho de 210 m de extensão que dá acesso à Igreja local.

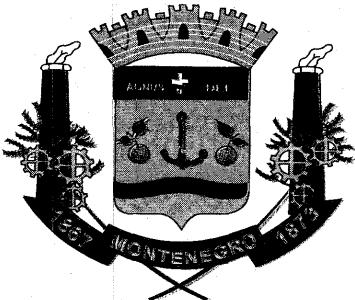
Art. 5º As despesas cartorárias serão de responsabilidade da Britagem Montenegro Ltda.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 30 de abril de 2015.

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido: 20/04/2015	
Resultado da votação: Votos a Favor _____	
Abstêndeu _____	
Votos contra _____	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Proc. Nº:	131-PE 5115
Em	04 de 05 de 2015

Ofício 373/2015-GP

Montenegro, 30 de abril de 2015.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 51/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para desafetar imóvel público e a permitar imóvel do município por outro de propriedade da Britagem Montenegro Ltda.

O presente tem por objetivo desafetar uma área de 13.086,60 m² correspondente ao leito da Estrada Antônio Carlos Fernandes Rosa, entre as coordenadas -29.745151°, -51491664° até 29.7544669°, -51490474°, correspondendo a uma distância total de 1.090,55m e permitar a área supracitada por uma área de propriedade da Britagem Montenegro Ltda.

Justifica-se o presente tendo em vista que o mesmo irá atender a um anseio da comunidade, manifestado inclusive em Audiência Pública realizada no dia 22 de abril do presente ano, além de servir também de ligação entre a RS 124 e a BR 386, se tornando uma nova ligação entre as duas vias.

Cumpre informar que o mesmo proporcionará uma economia de aproximadamente 1,7 milhões aos cofres municipais pois a área a ser permitada será pavimentada em toda sua extensão pela Britagem Montenegro.

Anexo o processo administrativo n.º 213/2015.
Atenciosamente,

PAULO AZEREDO
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Márcio Miguel Müller
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO	
Por:	
Em:	30/04/15, às 16:23

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES